



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES
(26ª) Sessão Ordinária 29/09/2023

1 PEQUENO EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo II) 3 minutos.

Obs.: Destina-se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

N.º Ordem	Nomes	Início	Término

2 GRANDE EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

Nº Ordem	Nomes	Início	Término
1º	Solon Pereira de Souza	9:32	9:40
2º	Sebastiana Aprª R. Ribeiro	9:40	9:44
3º	José Firmino da Silva	9:44	9:49
4º	João Matias Valadão	Dispensou	
5º	Sidnei dos Santos Moura	9:49	9:54
6º	Gerson Gonsalves Cardoso	9:54	9:55
7º	Valdinei da Costa Espíndola	9:55	10:01
8º	Wilmar José Cardoso	10:03	10:07
9º	Narcélio Crisóstomo do Nascimento	10:11	10:14

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).

3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)

4 Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)

5 Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II).

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei dos Santos Moura, Vereador Presidente**, em 29/09/2023 às 10:43, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **11953** e o código verificador **C1A855A8**.

Docto ID: 11953 v1